



JORNAL da REPÚBLICA

\$0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

VICE-PRIMEIRO-MINISTRO E MINISTRO DO PLANO E DO ORDENAMENTO MINISTÉRIO ESTATAL:

Despacho Conjunto N.º 001/2023.....256

Despacho Conjunto N.º 002/2023.....257

MINISTÉRIO JUSTIÇA:

Despacho N.º : 05/2023 de 24 de fevereiro

Delegação de competências.....258

Estratu ba públikasaun.....258

Estratu ba públikasaun.....258

Estratu ba públikasaun.....259

Estratu ba públikasaun.....259

Estratu ba públikasaun.....260

MINISTÉRIO ESTATAL:

Despacho N.º 06/M-MAE/III/2023

Afetação de veículos para a eleição dos deputados ao parlamento nacional.....260

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

DESPACHO MINISTERIAL N.º 11/GM-MESCC/II/2023

Autoriza o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....261

AUTORIDADE NACIONAL PARA A ÁGUA E O SANEAMENTO (ANAS, I.P.):

Despacho N.º 07/fevereiro/DNAF/ANAS, I.P./2023 de 23 de fevereiro de 2023

Anúncio Público.....265

Despacho Conjunto N.º 001/2023

Ministério do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal

Altera o Despacho Conjunto n.º 004/2022, de 9 de março (Determinação da elaboração do PMOT do Município de Bobonaro)

Considerando o Despacho Conjunto n.º 004/2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e da Administração Estatal que determinou a elaboração do Plano Municipal de Ordenamento de Bobonaro;

Considerando a necessidade e o imperativo legal de criar os procedimentos de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Bobonaro, e os meios de acompanhamento a levar a cabo por comissões que devem ser especialmente designadas para o efeito;

Considerando a obrigação legal de consagrar as formas de participação dos cidadãos nos procedimentos, que acautelem a intervenção destes no momento de decisão de elaboração do Plano Municipal, ao longo das diversas fases em que se desenrola o procedimento e, em especial, num trâmite próprio de discussão pública;

Considerando as necessidades de opiniões dos serviços relevantes do Estado, enquadradas nos membros que compõem a Comissão Consultiva e que as demais entidades podem participar, quer na consulta pública, quer, anteriormente, na discussão do Plano ao nível da Administração Central e ao nível ministerial, pelo que se afigura desnecessária a obrigatoriedade de pareceres a emitir pelas entidades previstas nas subalíneas da al. d) do n.º 8 do referido Despacho;

Considerando a urgência de aprovar o Plano Municipal de Ordenamento do Território do Município de Bobonaro, que está já em fase final de elaboração.

Assim,

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e do Ordenamento e o Ministro da Administração Estatal decidem, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 6/2017, de 19 de abril e do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, o seguinte:

1. Aditar um número 6-A ao Despacho Conjunto n.º 004/2022, de 9 de março de 2022, publicado na Série II, n.º 11-B, de 22 de março de 2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal, com a seguinte redação:

“6 – A. Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, os prazos previstos para o anúncio da discussão pública e para a discussão pública são de 7 dias e 30 dias, respetivamente, por motivos de urgência.”

2. Revogar a al. d) do n.º 8 do Despacho Conjunto n.º 004/2022, de 9 de março de 2022, publicado na Série II, n.º 11-B, de 22 de março de 2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal.

3. Mantêm-se, na íntegra, os demais termos do referido Despacho Conjunto.

Publique-se.

Dili, 23 de fevereiro de 2023.

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e do Ordenamento

José Maria dos Reis

Ministro da Administração Estatal

Miguel Pereira de Carvalho

Despacho Conjunto N.º 002/2023

Ministério do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal

Altera o Despacho Conjunto n.º 005/2022, de 9 de março (Determinação da elaboração do PMOT do Município de Ermera)

Considerando o Despacho Conjunto n.º 005/2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e da Administração Estatal, que determinou a elaboração do Plano Municipal de Ordenamento de Ermera;

Considerando a necessidade e o imperativo legal de criar os procedimentos de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ermera, e os meios de acompanhamento a levar a cabo por comissões que devem ser especialmente designadas para o efeito;

Considerando a obrigação legal de consagrar as formas de participação dos cidadãos nos procedimentos, que acautelem a intervenção destes no momento de decisão de elaboração do Plano Municipal, ao longo das diversas fases em que se desenrola o procedimento e, em especial, num trâmite próprio de discussão pública;

Considerando as necessidades de opiniões dos serviços relevantes do Estado, enquadradas nos membros que compõem a Comissão Consultiva e que as demais entidades podem participar, quer na consulta pública, quer, anteriormente, na discussão do Plano ao nível da Administração Central e ao nível ministerial, pelo que se afigura desnecessária a obrigatoriedade de pareceres a emitir pelas entidades previstas nas sublinhas da al. d) do n.º 8 do referido Despacho; Considerando a urgência de aprovar o Plano Municipal de Ordenamento do Território do Município de Ermera, que está já em fase final de elaboração.

Assim,

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e do Ordenamento e o Ministro da Administração Estatal decidem, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 6/2017, de 19 de abril e do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, o seguinte:

1. **Aditar um número 6-A ao** Despacho Conjunto n.º 005/2022, de 9 de março de 2022, publicado na Série II, n.º 11-B, de 22 de março de 2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal, com a seguinte redação:

“6 – A. Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, os prazos previstos para o anúncio da discussão pública e para a discussão pública são de 7 dias e 30 dias, respetivamente, por motivos de urgência.”

2. Revogar a al. d) do n.º 8 do Despacho Conjunto n.º 005/2022, de 9 de março de 2022, publicado na Série II, n.º 11-B, de 22 de março de 2022, dos Ministérios do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal.

3. Mantêm-se, na íntegra, os demais termos do referido Despacho Conjunto.

Publique-se.

Dili, 23 de fevereiro de 2023.

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e do Ordenamento

José Maria dos Reis

Ministro da Administração Estatal

Miguel Pereira de Carvalho

Despacho N.º : 05 /2023 de 24 de fevereiro

delegação de competências

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14 /2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 10/2019, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 46/2020, de 07 de outubro, o Vice Ministro da Justiça e o Secretariado de Estado de Terras e Propriedades coadjuvam o Ministro da Justiça.

Considerando que o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14 / 2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/ 2022, de 8 de junho, determina que os Vice-Ministros e Secretários de Estado não dispõem de competência própria, exceto no que se refere aos respetivos gabinetes e exercem, em cada caso, a competência que neles for delegada pelo respetivo Ministro ou diploma orgânico.

Considerando ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 14 /2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, os dirigentes de maior grau hierárquico podem delegar competências nos dirigentes de grau inferior, nos termos da lei, e as competências a serem delegadas não podem ser expressamente proibidas por lei e devem constar de documento escrito que mencione o seu alcance e duração.

Considerando o Ministro da Justiça foi nomeado ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto da Presidente da República n.º 15/2022 de 21 de março.

Considerando que o Ministro da Justiça ausentar-se á de Timor – Leste para o estrangeiro, no período compreendido entre às 14-00h em 27 de fevereiro a 07 de março do ano em curso, afim de representar o Estado Timorense na **13th International Justice Minister Conference e reunião de trabalho em Roma, Italia.**

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 14 /2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2019, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 46/2020, de 07 de outubro, determino:

1. Delegar em Sua Excelência o Vice-Ministro da Justiça, Senhor José Edmundo Caetano, nomeado pelo Decreto da Presidente da República n.º 53/2020, de 23 de junho, sem a faculdade de subdelegação, as competências para:
 - I. Participar na reunião de Conselho de Ministros.
 - II. Representar o Ministro da Justiça na cerimônia oficial do Estado.
2. Instruir o dirigente delegado a mencionar o despacho de delegação de competências, nos atos que pratique ao abrigo do mesmo.

3. O presente delegação de competência **caduca** às 11h59m do dia 7 de março de 2023.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

Publique se.

Dili, 24 de fevereiro de 2023.

O Ministro da Justiça,

Dr. Tiago Amaral Sarmiento

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 129 e 130 no Livro Protokolu n° 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Agostinho das N. Ximenes, ho termu hirak tuir mai ne'e

iha laron 18.11.2015, Agostinho das Neves Ximenes, moris iha Baucau, tinan 69 anos de idade, faluk, hela fatin ikus suku Samalari, munisipiu Baucau, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia Maun mesak mak hanesan tuir mai ne'e, Mateus da Neves Ximenes, moris iha Baucau, tinan 74 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Samalari, munisipiu Baucau—

nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Agostinho das N. Ximenes ,

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. -

Kartóriu Notarial Dili, 02 Marsu, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 118 e 119 no Livro Protokolu n° 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Julio Maia, ho termu hirak tuir mai ne'e—

iha lora 03.07.2021, Julio Maia, moris iha Bobonaro, tinan 71 anos de idade kaben ho Lucilia Valetim Maia, hela fatin ikus suku Comoro, munisipiu Dili, mate iha Hospital nacional Dili, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan Lucilia Valentim Maia moris iha Bobonaro, tinan 56, hela iha suku Comoro, munisipiu Dili, e Oan sira mak hanesantuir mai ne'e,

Adao Maia, moris iha Bobonaro, tinan 41 anos de idade, klosan hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili, Arzenio Maia, moris iha Bobonaro tinan 34 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili Xisto da Conceição Maia, moris iha Bobonaro, tinan 32 anos de idade, klosan hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili, Esperança Valentim Maia, moris iha Bobonaro, tinan 27 anos de idade, klosan hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili, Domingas Valentim Maia, moris iha Bobonaro, tinan 33 anos de idade klosan, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili, Altagracia Valentim Maiamoris iha Bobonaro, tinan 30 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili, Dionisio Augusto Julio Maia, moris iha Bobonaro, tinan 20 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Dili e Virginia Valentim Maia, moris iha Bobonaro, tinan 37 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Julio Maia, _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 28 Fevereiro, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 116 e 117 no Livro Protokolu nº 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Cipriano Maria da Cruz,, ho termu hirak tuir maine'e _____

iha lora 18.09.2021, Cipriano Maria da Cruz, moris iha Dili, tinan 78 anos de idade kaben ho Maria Etelvina Lobato Soriano, hela fatin ikus suku Santa Cruz munisipiu Dili, mate iha Uma, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu

autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e, Maria Etelvina Lobato Soriano, moris iha Dili tinan 70 anos de idade faluk, hela fatin iha suku Santa Cruz, munisipiu Dili, Emiliana Lobato da Cruz da Silva, moris iha Dili, tinan 52, Casada, hela fatin iha suku Santa Cruz, munisipiu Dili, Cacilda Maria Lobato da Cruz da Silva, moris iha Dili, tinan 50, Casada, hela fatin iha suku Santa Cruz, munisipiu Dili e belino Maria Lobato da Cruz da Silva moris iha Dili, tinan 48, Casada, hela fatin iha suku Santa Cruz, munisipiu Dili

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Cipriano Maria da Cruz, _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 28 Fevereiro, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 111 e 112 no Livro Protokolu nº 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Luis Carvalho, ho termu hirak tuir mai ne'e

iha lora 10.12.2022, Luis Carvalho, moris iha Baucau, tinan 79 anos de idade kaben ho Teresa da Silva, hela fatin ikus suku Bidau Santana, munisipiu Dili mate iha Hospital Nacional Dili, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e, Teresa da Silva, moris iha Baucau, tinan 63 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili Natalino da Silva Carvalho, moris iha Dili, tinan 28, klosan, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili _____

Jacinta de Carvalho, moris iha Dili, tinan 35, klosan, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili, Abel Pinto, moris iha Dili, tinan 37, klosan, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili e Bonifacio Pinto da Costa Belo, moris iha Dili tinan 30, klosan, hela fatin iha suku Bidau Santana, munisipiu Dili _____

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Luis Carvalho, _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 28 Fevereiro, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 106 e 107 no Livro Protokolu n.º 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Jose da Costa Andrade, ho termu hira ktuir maine'e

iha lora 06.11.2021, Jose da Costa Andrade, moris iha Likisa, tinan 70 anos de idade, barlequido ho A na Pereira de Jesus Carvalho, hela fatin ikus suku Culú Hun, munisipiu Dili, mate iha uma, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'e bé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e, Ana Pereira de Jesus Carvalho, moris iha Dili, tinan 71 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Culú Hun, munisipiu Dili Edga r Leovigildo Andrade, moris iha Dili, tinan 49, kaben, hela fatin iha suku Culú Hun, munisipiu Dili——

Hamilton Verenei Andrade, moris iha Dili, tinan 47, klosan, hela fatin iha suku Culú Hun, munisipiu Dili, Vladislau Mario Andrade, moris iha Dili, tinan 45, kabenhela fatin iha suku Culú Hun, munisipiu Dili, Hernanio Pereira da Costa Luca Ana de Andrade, moris iha Dili, tinan 43, klosan, hela fatin iha suku Culú Hun, munisipiu Dili.——

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Jose da Costa Andrade , ——

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 24 Fevereiro, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 94 e 95 no Livro Protokolu n.º 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Maria Mafalda da Silva, ho termu hiraktuir maine'e

iha lora 23.10.2022, Maria Mafalda da Silva, moris iha Bobonaro, tinan 87 anos de idade, klosan, hela fatin ikus suku Lahomea, munisipiu Bobonaro, Matebian la husik testamentu, ka la hatu du autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia Oan mane mesak mak h anesan tuir mai ne'e, João Candido Vicente Bernardomo ris iha Bobonaro, tinan 56 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bemori, munisipiu Dili——

nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Maria Mafalda da Silva ,

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. -

Kartóriu Notarial Dili, 21 Fevereiro, 2023.

Notáriu,

DESPACHO N.º 06 /M-MAE/III/2023

afetação de veículos para a eleição dos deputados ao parlamento nacional

Considerando que por Decreto do Presidente da República n.º 9/2023, de 13 de fevereiro, foi fixado o dia 21 de maio de 2023 para a eleição dos deputados ao Parlamento Nacional.

Atendendo ao Calendário das Operações Eleitorais para a Eleição Parlamentar de 2023, publicado pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral no n.º 6ª da Série II do Jornal da República de 16 de fevereiro.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Veículos do Estado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 80/2022, de 9 de novembro, que Aprova o Regulamento de Veículos do Estado e Procede à Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2021, de 10 de novembro, que Cria o Subsídio Mensal de Transporte, se considera fins profissionais as deslocações para a realização de serviço público.

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento, os veículos do Estado são utilizados para fins profissionais e fins pessoais e em regime permanente ou temporário e que as frotas de cada serviço ou entidade integra os veículos por estes adquiridos ou a estes afetos.

Atendendo a que a gestão das frotas dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo cabe à unidade orgânica responsável pela logística e património de cada serviço e entidade do Setor Público Administrativo.

Considerando que podem beneficiar de veículos do Estado para fins profissionais em regime permanente os titulares de cargos políticos, os titulares de órgãos de direção máxima, os titulares de cargos de direção e chefia e os trabalhadores dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo cujas funções exijam a realização frequente de deslocações em serviço público e em que a atribuição de veículo em regime permanente seja logística e economicamente do interesse público.

Prevendo o n.º 4 do artigo 15.º do citado Regulamento que a utilização para fins profissionais fora do período normal de trabalho só pode ocorrer mediante autorização específica que mencione expressamente o beneficiário, o dia e hora e o percurso da deslocação.

Considerando que a atribuição de veículo do Estado em regime permanente para fins profissionais, com ou sem permissão de utilização fora do período normal de trabalho, e ou para fins pessoais é realizada por despacho.

Assim, ao abrigo do n.º 3, n.º 4 e n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento de Veículos do Estado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 80/2022, de 9 de novembro, que aprova o Regulamento de Veículos do Estado e Proceder à Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2021, de 10 de novembro, que Cria o Subsídio Mensal de Transporte em conjugação com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, que aprova a Orgânica do Ministério da Administração Estatal, com a redação dada pela 3.ª alteração, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 94/2022, de 28 de dezembro, decido:

1. Atribuir, para fins profissionais e para uso fora do período normal de trabalho, os seguintes veículos com as chapas de matrícula e descrição, aos dirigentes, chefes e colaboradores melhor identificados no seguinte quadro:

N.º	Chapa Matrícula	Descrição	Utilizador	Direção Nacional e Municipal
1	06-197.G	Toyota Prado	Sr. Acilino Manuel Branco	Diretor-geral
2	04-041G	Toyota Rush	Sr. Acilino Manuel Branco	Diretor-geral
3	05-935.G	Toyota Avanza	Sr. Ângelo Urbano Fernandes	DN - AFALRH
4	06-483.G	Toyota Avanza	Sr. Leonardo Amaral	DN - CMRPEEFJ
5	06-897.G	Toyota Avanza	Sra.Tulia Onorina A. de Jesus	DN - GBDREITIPRE
6	04-023.G	Triton D.Cup	STAE NACIONAL	Operacional
7	03-296.G	T.Hilux Double Cup		Operacional
8	06-898.G	T.Hilux Double Cup		Operacional
9	04-383.G	T.Hilux Double Cup		Operacional
10	06-896.G	T.Hilux Double Cup		Operacional
11	01-561.G	Isuzu / Camião		Operacional
12	03-083.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Aileu	Operacional
13	03-754.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Aileu	Operacional
14	03-084.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Ainaro	Operacional
15	03-757.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Ainaro	Operacional
16	04-026.G	Mit. Triton Pick-Up	STAE Município Atauro	Operacional
17	03-925.G	Mit. Triton Pick-Up	STAE Município Baucau	Operacional
18	03-763.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Baucau	Operacional
19	03-099.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Bobonaro	Operacional
20	03-767.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Bobonaro	Operacional
21	03-285.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Covalima	Operacional
22	03-765.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Covalima	Operacional
23	03-038.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Díli	Operacional
24	03-761.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Díli	Operacional
25	03-037.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Ermera	Operacional
26	03-764.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Ermera	Operacional
27	03-354.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Lautem	Operacional
28	03-756.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Lautem	Operacional

29	03-448.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Liquiçá	Operacional
30	03-760.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Liquiçá	Operacional
31	03-759.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Manatuto	Operacional
32	03-121.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Manatuto	Operacional
33	03-755.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Manufahi	Operacional
34	03-095.G	Toyota Hi-Lux	STAE Município Manufahi	Operacional
35	03-292.G	Toyota Hi-Lux	STAE RAEOA	Operacional
36	03-758.G	Mitsubishi Triton	STAE RAEOA	Operacional
37	03-355.G	Hi-Lux Doudle Cup	STAE Município Viqueque	Operacional
38	03-762.G	Mitsubishi Triton	STAE Município Viqueque	Operacional

- Os veículos identificados no número anterior só podem ser utilizados para deslocações oficiais que estejam diretamente relacionadas com o processo eleitoral dos deputados ao Parlamento Nacional.
- Que os utilizadores estão autorizados a utilizar os veículos identificados no número 1 fora das horas de serviço e durante o fim-de-semana.
- Que o presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura e caduca às 23h59m do dia 07 de junho de 2023.

Publique-se.

Dili, 01 de março de 2023

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO MINISTERIAL N.º 11/GM-MESCC/II/2023

Autoriza o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo

Considerando que foi concedido ao Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) a autorização da acreditação institucional, através do Diploma Ministerial n.º 28 /2022 de 3 de Agosto, que concede a acreditação institucional ao Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) pelo período de cinco anos;

Observando, que o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) foi autorizado a ministrar os cursos superiores de bacharelato e licenciatura previstos nesse diploma, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Antendendo ao pedido do Reitor do Instituto Católico para Formação de Professores, identificado com a referência n.º 034/ICFP/II/2023, de 30 de janeiro de 2023, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ICFP, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de Setembro, estabelece no artigo 17.º competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea i) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de Setembro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), decide:

1. Autorizar as listas de graduação relativas ao curso de Formação de Professores para o Ensino Básico, conferente dos graus de Bacharelato e Licenciatura.
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade e que se encontram em anexo, fazendo parte integrante do presente Despacho, e nestas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 28 de fevereiro de 2023

Longuinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

LISTA ESTUDANTE FINALISTA LISENSIATURA TINAN AKADÉMIKU 2022

Númeru Kontaktu: 7872 7838 (Diretor), 77309452 (Vise-Reitor Asst. Akadémiku), 78376071, 77270536, 77115158/WA: 78376071, 75618779/77115158 (Pesoál Administrasaun Akadémiku)

NO	NARAN KOMPLETU	FATIN NO DATA MORIS	SEXU		NRE	FAKUL.	DEPART.	NIVEL ESTUDU	TINAN HAHU	IPC	Predikadu Pasajen	OBS.
			M	F								
1	Abilio Quintão	Uato-Carbau, 12 de abril de 1983	M		20.04.048	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.88	Bom	
2	Adriana Soares	Lir/Abo, 10 de setembro de 1993		F	21.05.050	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.16	Muito Bom	
3	Agata Freitas	Afacaimau, 05 de dezembro de 1984		F	21.05.038	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.72	Excelente	
4	Agostinho Freitas Boavida	Dara-Sula/Gari-uai/Baucau, 08 de agosto de 1996	M		20.04.046	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.12	Muito Bom	
5	Agostinho Kmanek Pereira	Lutumuto/Tiriloilo/Baucau, 28 de agosto de 1996	M		19.03.001	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	3.54	Excelente	
6	Amélia de Carvalho	Sama-Fano/Maluro/Quelicaí, 12 de setembro de 1990		F	21.05.011	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.26	Muito Bom	
7	Américo Soares Cabral	Maluro/Quelicaí, 11 de novembro de 1999	M		21.05.019	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.25	Muito Bom	
8	Ana dos Santos Belo	Baucau, 01 de fevereiro de 1983		F	21.05.008	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	2.81	Bom	
9	Ana Vital Ximenes	Ahafala, 01 de agosto de 1982		F	21.05.007	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.69	Excelente	
10	André Soares Pinto	Baucau, 13 de junho de 1992	M		19.03.007	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	2.75	Bom	
11	Antónia da Costa Fraga	Afacai-Mau/Uailili/Baucau, 08 de julho de 1981		F	21.05.062	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.35	Muito Bom	
12	Augusto de Jesus	Manumera-Turiscaí, 01 de agosto de 1993	M		21.05.006	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.18	Muito Bom	
13	Bernardo António Freitas	Lia-Sidi/Gari-Uai/Baucau, 20 de maio de 1994	M		21.05.005	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.22	Muito Bom	
14	Cipriana Sancha dos Santos Belo	Defa-Da'e/Macalaco/Quelicaí, 01 de novembro de 2000		F	21.05.052	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.29	Muito Bom	
15	Claúdia Maria Francisca Imaculada Ximenes	Uma-clalan/Laleia, 20 de março de 1995		F	17.01.013	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2017	3.49	Muito Bom	
16	Cristina Freitas Ximenes Belo	Lor/Vemasse, 22 de dezembro de 1994		F	21.05.022	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.30	Muito Bom	
17	Damância Ana Freitas Castelo	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 19 de fevereiro de 1996		F	20.04.012	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.82	Bom	
18	Diogo Martinho José da Costa	Macadai/Bahú/Baucau, 20 de maio de 1997	M		21.05.027	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.45	Muito Bom	
19	Dulce Pereira Lopes	Baucau, 08 de outubro de 1983		F	21.05.074	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	2.97	Bom	
20	Edmundo Ximenes	Uligata/Afaça/Quelicaí, 13 de novembro de 1999	M		21.05.009	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.59	Excelente	
21	Elisa Florentina Freitas	Uato-Rau de Cima, 19 de julho de 1992		F	21.05.003	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.18	Muito Bom	
22	Ercia Cecília Marçal Fraga	Samalari/Baucau, 07 de abril de 1997		F	21.05.042	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.64	Excelente	
23	Ermelinda Quintão	Uato Carbau, 22 de janeiro de 1998		F	21.05.047	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.41	Muito Bom	
24	Eufémia Martins Belo	Defada'e/Macalaco/Quelicaí, 09 de outubro de 2000		F	21.05.028	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.55	Excelente	
25	Febronia Eljeja Kurniati	Maternidade de Baucau, 28 de fevereiro de 1993		F	21.05.049	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.57	Excelente	
26	Felísbela Boavida Belo	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 24 de dezembro de 1997		F	21.05.048	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.38	Muito Bom	
27	Filomena do Rosário	Cailaque, 15 de janeiro de 1990		F	21.05.030	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.36	Muito Bom	
28	Flávio Bebetto da Conceição Soares	Condar/Uma-Caduac, Lació, 06 de outubro de 1996	M		20.04.037	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.13	Muito Bom	
29	Francisca Perpétua Xavier de Sá Belo	Ana-Uaro/Caibada/Baucau, 15 de outubro de 1999		F	21.05.023	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.28	Muito Bom	
30	Imaculada da Silva Pinheiro	Sarin, 21 de fevereiro de 2000		F	21.05.024	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.09	Muito Bom	

31	Imaculada de Sousa	Venilale, 07 de março de 1997		F	21.05.055	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.48	Muito Bom
32	Imelda Correia	Sae-Bere/Guruça/Quelicai, 01 de agosto de 1997		F	21.05.058	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.54	Excelente
33	Isabela de Araujo	Sicara, 19 de julho de 1994		F	21.05.021	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.49	Muito Bom
34	Ivonia Izilda Lino Ferreira	Uai-Tunau, 09 de setembro de 2000		F	21.05.069	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.65	Excelente
35	Joanaveva Soares	Ili-Heu/Manatuto, 01 de maio de 1999		F	21.05.017	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.17	Muito Bom
36	João Freitas Correia	Betulale/Tirilolo/Baucau, 10 de junho de 1998	M		20.04.042	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.40	Muito Bom
37	José dos Santos Soares	Uma-Tolu, 07 de novembro de 1986	M		21.05.071	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.22	Muito Bom
38	Julio Berec Pires	Manehat, 19 de junho de 1990	M		21.05.001	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.67	Excelente
39	Laura Elisabeth Ximenes Belo	Maternidade de Baucau, 11 de setembro de 1997		F	21.05.051	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.55	Excelente
40	Leonora Barreto Amaral	Lohorai, 08 de fevereiro de 1996		F	21.05.046	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.30	Muito Bom
41	Ligia Maria da Costa Neto	Cai-Obi-Lale/Caibada/Baucau, 18 de janeiro de 1998		F	21.05.010	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.57	Excelente
42	Lucena Allen	Etepit, 23 de novembro de 1986		F	21.05.002	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.49	Muito Bom
43	Lucia Fátima	Fatubosa, 07 de janeiro de 1998		F	21.05.031	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.52	Excelente
44	Marçal Ângelo da Silva	Suli-Uá/Buruma/Baucau, 12 de junho de 1991	M		19.03.039	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	3.27	Muito Bom
45	Maria Imaculada	Aitoin, 14 de dezembro de 1998		F	21.05.041	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.51	Excelente
46	Maria Maia Baptista	Uma-Feric, 07 de abril de 2000		F	21.05.036	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.32	Muito Bom
47	Mirando António Pereira	Baçar - Uai/Hae-Coni, 20 de outubro de 1994	M		17.01.029	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2017	3.33	Muito Bom
48	Natércia Rodrigues Ximenes	Dara-Sula/Gari-Uai/Baucau, 10 de março de 1998		F	21.05.073	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.70	Excelente
49	Nélia Neto Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 12 de outubro de 2000		F	21.05.039	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.52	Excelente
50	Octávia Oda dos Reis da Silva	Maternidade de Baucau, 20 de abril de 2001		F	21.05.004	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.73	Excelente
51	Olimpia Correia Gaio	Laculela/Guruça/Quelicai, 28 de outubro de 1997		F	21.05.025	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.53	Excelente
52	Prudência Isabel Ximenes Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai, 19 de maio de 1990		F	21.05.054	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.33	Muito Bom
53	Sabina Ximenes	Telaha/Abafala/Quelicai, 22 de dezembro de 1998		F	21.05.045	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.14	Muito Bom
54	Sabino António Dias	Mau-Rubi-Aça, 1 de janeiro de 1993	M		20.04.013	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.20	Muito Bom
55	Santina Hermenegilda de Sousa	Bercoli, 11 de abril de 1980		F	19.03.049	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	2.91	Bom
56	Sónia Anastásia de Jesus Freitas	Uato-Bala/Uailili/Baucau, 19 de março de 1999		F	21.05.067	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.44	Muito Bom
57	Sónia Maria de Fátima Soares	Maternidade de Baucau, 04 de abril de 1995		F	21.05.043	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.79	Excelente
58	Tarsiano Nino Sila	Malelat, 18 de novembro de 1996	M		21.05.020	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.41	Muito Bom
59	Tomás dos Santos Moreira	Gamana/Uai -Tame/Quelicai, 11 de fevereiro de 1996	M		21.05.053	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2021	3.30	Muito Bom
	Total		18	41							

Baucau, 26 de janeiro de 2023

Aprovado pela

Reitor

Irmão Paul Gilchrist, fms.

Com Conhecimento

Vise-Reitora Asst. Académico

Juvinalia Antónia de Fátima Ribeiro, B.EB., M.Ed.

Jornal da República

LISTA ESTUDANTE FINALISTA BAXARELATU TINAN AKADÉMIKU 2022

Númeru Kontaktu: 7872 7838 (Diretor), 77309452 (Vise-Reitor Asst. Akadémiku), 77270536, 77115158/WA: 75618779/77115158 (Pesoal Administrasun Akadémiku)

NO	NARAN KOMPLETU	FATIN NO DATA MORIS	SEXU		NRE	FAKUL.	DEPART.	NIVEL ESTUDU	TINAN HAHU	IPC	Predikadu Pasajen	OBS.
			M	F								
1	Agostinho Armando Freitas	Mano-Lai/Uailili/Baucau, 15 de novembro de 1997	M		20012	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.48	Muito Bom	
2	Águida Melina Afonso Soares	Condor, 17 de dezembro de 2000		F	20057	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.39	Muito Bom	
3	Agusto de Deus Soares	Goulala, 04 de agosto de 1994	M		20029	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.63	Excelente	
4	Aida Hermínio Ximenes Freitas	Gari-Uai/Baucau, 05 de agosto de 1996		F	20039	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.16	Muito Bom	
5	Alarico Matus	Mauruça, 20 de março de 1995	M		20017	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.67	Excelente	
6	Ana Rosália Soares Gaio	Ana-Ulo/Bahu/Baucau, 28 de dezembro de 1997		F	20024	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.05	Muito Bom	
7	Angelina Martins	Macalira/Macalaco/Queleicai, 09 de janeiro de 1999		F	20009	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.16	Muito Bom	
8	Antónia dos Reis	Mumana/Abafala/Queleicai, 17 de janeiro de 2000		F	20070	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.05	Muito Bom	
9	Aurora Emerenciana Flores	Ana-Uaro/Caibada/Baucau, 04 de maio de 2001		F	20049	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.36	Muito Bom	
10	Benina da Costa Guterres	Ana-Uaro/Caibada/Baucau, 05 de janeiro de 2002		F	20048	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.41	Muito Bom	
11	Carmelinda Fátima Ribeiro de Jesus da Costa	Alala/Uailili/Baucau, 06 de setembro de 1998		F	20062	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	2.94	Bom	
12	Carmelinda Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai, 30 de janeiro de 1993		F	20013	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.70	Excelente	
13	Carmelita de Jesus	Fatulo, 22 de agosto de 1996		F	20020	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.18	Muito Bom	
14	Casilda Cardoso	Leogore, 09 de setembro de 1998		F	20019	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.44	Muito Bom	
15	Cláudia Cristina da Silva Martins	Data-Uá/Caibada/Baucau, 28 de agosto de 2001		F	20051	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.33	Muito Bom	
16	Domingas de Deus	Ogues, 28 de abril de 1996		F	20041	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.18	Muito Bom	
17	Donato Soares	Mirtuto/Ermera, 21 de janeiro de 1998	M		19016	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.61	Excelente	
18	Emília Maria dos Reis	Luli-Heni/Bucoli/Baucau, 22 de maio de 1988		F	20008	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.56	Excelente	
19	Ercilio Araújo Corte-Real	Fahiluhan, Holarua, Same, 28 de julho de 1997	M		20001	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.31	Muito Bom	
20	Ermelinda da Costa	Uai-Tunau/Uma-Ana-Ico/Venilale, 08 de março de 2000		F	20063	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.33	Muito Bom	
21	Francisca da Silva Pereira	Uato Carbau, 14 de fevereiro de 1998		F	20018	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.29	Muito Bom	
22	Francisca de Deus Costa	Boilé/Bahú/Baucau, 11 de maio de 1989		F	20025	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.31	Muito Bom	
23	Higino Boavida Freitas	Parlamento/Tirilolo/Baucau, 25 de junho de 1998	M		20026	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.27	Muito Bom	
24	Joanico Agostinho Freitas	Hau-Nau/Ostico/Vemasse, 23 de agosto de 1998	M		20053	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.47	Muito Bom	
25	João de Carvalho	Uma Tolu, 17 de julho de 2000	M		20035	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.45	Muito Bom	
26	João Isaias Fátima da Conceição Moniz	Dare, 14 de janeiro de 1983	M		20067	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.44	Muito Bom	
27	José Filipe da Silva Belo	Lia-Lai-Leco/Tirilolo/Baucau, 23 de fevereiro de 1990	M		20058	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.20	Muito Bom	
28	Juliana Maria do Céu	Maluro, 12 de junho de 1997		F	20037	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.17	Muito Bom	
29	Júlio Ximenes Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 04 de julho de 1998	M		20007	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.58	Excelente	
30	Lázaro Ferreira Freitas	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai, 07 de maio de 1999	M		20022	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.27	Muito Bom	
31	Leolinda Esterlita Fernandes Gusmão	Betulale/Tirilolo/Baucau, 11 de outubro de 2001		F	20055	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.57	Excelente	
32	Leticia Fraga Rita Pinto	Maternidade de Baucau, 17 de junho de 1997		F	18046	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2018	3.37	Muito Bom	
33	Liliana Martins Freitas	Bocilai/Macalaco/Queleicai, 15 de junho de 1996		F	20034	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.15	Muito Bom	
34	Lúcas do Rosário de Sá	Uani-Uma/Caibada/Baucau, 06 de setembro de 1999	M		20054	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.16	Muito Bom	
35	Lúcia de Oliveira Belo	Boilé/Bahú/Baucau, 03 de dezembro de 2000		F	20005	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.40	Muito Bom	
36	Lúcia Maria das Dores Pereira dos Santos	Maternidade de Baucau, 06 de setembro de 2001		F	20023	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.60	Excelente	
37	Lurdes da Cunha	Lilapuhu, 02 de março de 2002		F	20014	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.55	Excelente	

NO	NARAN KOMPLETU	FATIN NO DATA MORIS	SEXU		NRE	FAKUL.	DEPART.	NIVEL ESTUDU	TINAN HAHU	IPC	Predikadu Pasajen	OBS.
			M	F								
38	Luzinha Belo	Lacoda/Seical/Baucau, 23 de fevereiro de 1998		F	20015	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.22	Muito Bom	
39	Maria Alice Gaio Nicolau da Costa	Samalaculiba/Buibau/Baucau, 19 de fevereiro de 1998		F	20038	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.47	Muito Bom	
40	Maria Auxiliadora dos Reis Ximenes	Abafala/Abafala/Queleicai, 21 de abril de 1999		F	20010	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.12	Muito Bom	
41	Maria Goreti Belo	Caicido/Tirilolo/Baucau, 03 de novembro de 1999		F	20002	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.46	Muito Bom	
42	Maria Joana Gusmão	Beboro/Laleia, 14 de janeiro de 2000		F	20064	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.07	Muito Bom	
43	Maria Moreira Freitas	Baha-Mori/Gari-Uai/Baucau, 23 de março de 1992		F	20040	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	2.86	Bom	
44	Maria Ratu de Fátima	Seioi Craic, 16 de junho de 2001		F	20073	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.28	Muito Bom	
45	Mércia Laila Martins	Lutumuto/Tirilolo/Baucau, 24 de julho de 2001		F	20061	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.24	Muito Bom	
46	Natalina Alves	Dilor, 10 de setembro de 1999		F	20044	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.51	Excelente	
47	Nídia Febreza Freitas	Data-Uá/Caibada, 04 de novembro de 2001		F	20050	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.47	Muito Bom	
48	Noé Martins	Catarahel/Railaco, 29 de setembro de 1994	M		20030	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.37	Muito Bom	
49	Novita Guilhermina do Rosário	Samalaculiba/Buibau/Baucau, 07 de novembro 2003		F	20021	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.56	Excelente	
50	Otilia Sebastiana Marques Freitas	Uatorau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 26 de setembro de 1983		F	20033	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.07	Muito Bom	
51	Ricardo de Jesus Ximenes Neto	Baucau/Tirilolo, 27 de março de 1991	M		17065	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2017	2.87	Bom	
52	Ricardo dos Reis Quintão	Matorec, Turisca, 14 de junho de 1995	M		20031	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.47	Muito Bom	
53	Rolita Ximenes Baptista Ramos	Natarbora, 14 de setembro de 1998		F	20069	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.12	Muito Bom	
54	Rosmalino de Carvalho Babo	Lih-Railaco, 27 de abril de 1997	M		20032	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.62	Excelente	

55	Rufina Leni da Costa Pereira	Omulcano, 12 de julho de 2000		F	20046	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.21	Muito Bom
56	Selia Marcelina da Cunha Martins Soares	Iliheu/Manatuto, 06 de setembro de 2001		F	20056	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.87	Excelente
57	Silvânia de Fátima Silva	Boilé/Bahú/Baucau, 13 de maio de 1999		F	20006	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.20	Muito Bom
58	Susana Agostinha da Silva Soares	Bulo-Bai/Tequinomata/Laga, 28 de setembro de 1996		F	20011	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.11	Muito Bom
59	Susana Hilária Freitas	Gari-Uai/Baucau, 15 de dezembro de 2000		F	20043	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.11	Muito Bom
60	Titin Umar Saidi	Afaloica-Bagua, 20 de maio de 2000		F	20068	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.17	Muito Bom
61	Zeferina dos Santos Carvalho	Fatuk-Hun, 24 de agosto de 1998		F	20016	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.75	Excelente
62	Zeferino Simões Mendonça	Mauruca, 20 de setembro de 1998		M	20072	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2020	3.20	Muito Bom
63	Cecília Freitas	Moco-Bubo/Lacoliu/Quelicaí, 17 de junho de 1996		F	19007	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.45	Muito Bom
64	Dulce Maria da Silva	Luto-Muto/Tirilolo/Baucau, 17 de abril de 1999		F	19028	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.10	Muito Bom
65	Rivaldina Joavi Viana Freitas	Baha-Mori/Gari-Uai/Baucau, 16 de julho de 1999		F	19047	Educação	Ensino Básico	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.68	Excelente
Total			18	47							

Baucau, 26 de janeiro de 2023

Com Conhecimento

Aprovado pela

Vise-Reitora Asst. Académico

Reitor

Irmão Paul Gilchrist, fms.

Juvinália Antónia de Fátima Ribeiro, B.EB., M.Ed.

Despacho N.º 07/fevereiro/DNAF/ANAS, I.P./2023 de 23 de fevereiro de 2023

Anúncio Público

Pedido de Perfis de Pessoa Coletiva (Companhia) e Pessoa Singular (Indivíduo)

Considerando o Decreto-Lei n.º 22/2022 de 11 de maio que regula o Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações;

Considerando o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, que regula os tipos de escolha do procedimento de aprovisionamento;

Considerando o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, em que podem ser interessado, candidato, convidado ou concorrente em procedimento de aprovisionamento qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento, sem prejuízo do disposto no artigo 29.º;

Considerando a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, que dispõe sobre a competência para a decisão do procedimento de aprovisionamento e para a decisão de adjudicação, bem como para qualquer outra decisão que caiba à entidade adjudicante ou ao contraente público no valor igual ou inferior a \$500.000, o dirigente máximo da unidade orgânica responsável pelo aprovisionamento e pela contratação dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo com autonomia financeira alargada;

Considerando o artigo 2 do Decreto-Lei n.º 38/2020, 23 setembro que estabelece que a ANAS, I.P. é uma pessoa coletiva de direito público integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público, e dotado de personalidade jurídica e capacidade judiciária, autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando o Despacho de Nomeação n.º 6/Agosto/ANAS, I.P./2021 de 31 de agosto de 2021, confirmado pela Deliberação do Conselho Administração da ANAS, I.P. n.º 13/Agosto/ANAS, I.P. 2021, de 31 de agosto de 2021, publicado no Jornal da República, série I, n.º 16;

Considerando as competências previstas no artigo 5 da Estrutura Organizacional da Autoridade Nacional para a Água e o Saneamento, ANAS, I.P., pelo Despacho n.º 128/MOP/IV/2022, publicado no Jornal da República, Série II, N.º 36;

De modo a assegurar a participação de todas as empresas e pessoas interessadas nas contratações públicas, é preciso atualizar e expandir os dados existentes da ANAS, I.P. de 2021 a 2022;

A fim de assegurar a execução do plano de aprovisionamento da ANAS, I.P. dentro do prazo, em estrito cumprimento do interesse público inadiável, caso seja necessário escolher procedimentos permitidos por lei;

Nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, em conjugação com o artigo 5 da Estrutura Organizacional da Autoridade Nacional para a Água o Saneamento, ANAS, I.P., pelo Despacho n.º 128/MOP/IV/2022 e o Despacho de Nomeação n.º 6/Agosto/ANAS, I.P./2021 de 31 de agosto de 2021, decido publicar o seguinte:

Solicitam-se perfis de companhias e indivíduos interessados nestes tipos de contratação pública:

1. Fornecimento de Aluguer de Veículos.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,

Díli, 23 de fevereiro de 2023

**Felizberto Araujo Duarte, Lic.Ban.&Fin., Lic.Dir (cand.), PG
Direito Const., MPP**

Diretor Nacional de Administração e das Finanças Autoridade Nacional para a Água e o Saneamento (ANAS, I.P.)
Telefone Fixo: 3310214